



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 48/05

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a reestruturação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, revoga as Leis nº 1239, de 06 de dezembro de 1996 e nº 1.591 de 29 de novembro de 2001, altera a redação do § 1º, do artigo 20, da Lei 1704 de 11 de setembro de 2003 e dá outras providências.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 24 de junho de 2005.

Carlos Claro da Rosa
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Marcelo de Souza
Orlando Herrera Dias
Álvaro José Latance
Tomás Móbile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

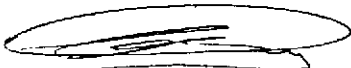
PROJETO DE LEI Nº 48/05

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a reestruturação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, revoga as Leis nº 1239, de 06 de dezembro de 1996 e nº 1.591 de 29 de novembro de 2001, altera a redação do § 1º, do artigo 20, da Lei 1704 de 11 de setembro de 2003 e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

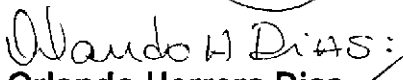
Votorantim, 24 de junho de 2005.

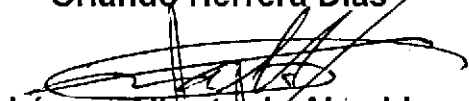

Carlos Claro da Rosa
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Marcelo de Souza


Orlando Herrera Dias


Lázaro Alberto de Almeida


Fernando de Oliveira Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL ao

PROJETO DE LEI Nº 48/05

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a reestruturação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, revoga as Leis nº 1239, de 06 de dezembro de 1996 e nº 1.591 de 29 de novembro de 2001, altera a redação do § 1º, do artigo 20, da Lei 1704 de 11 de setembro de 2003 e dá outras providências.

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua aprovação pelo Plenário.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 24 de junho de 2005.

Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **POLÍTICA SOCIAL**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Pedro Nunes Filho

Marcio Aparecido de Queiróz

Fernando de Oliveira Souza

Tomáz Móbile Neto